

VIOLÊNCIA, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL: OS DESAFIOS DA ESCOLA PARA RESSOCIALIZAR PRESOS NO BRASIL

VIOLENCE, POVERTY AND SOCIAL INEQUALITY: THE CHALLENGES OF SCHOOLS TO RESOCIALIZE PRISONERS IN BRAZIL

VIOLENCIA, POBREZA Y DESIGUALDAD SOCIAL: LOS DESAFÍOS DE LAS ESCUELAS PARA RESOCIALIZAR A LOS PRESOS EN BRASIL

Clésia Carneiro da Silva Freire Queiroz¹
Carlos Alberto Cavalcanti Valença²

RESUMO: Nos dias atuais, o Brasil vem vivenciando o problema da superlotação, com altos índices de reincidência criminal e violência dentro dos presídios. Portanto, buscando soluções para que ocorra mudanças desse cenário, a educação nos presídios vem tendo evidência nas discussões sobre esse cenário, pois apresenta-se como importante instrumento para que essa profissionalização e ressocialização dos detentos aconteçam. Dessa forma, o tema abordado nesta pesquisa tem como objetivo investigar como ocorre o processo de gestão educacional do sistema penitenciário, como também sua atuação na garantia da educação como direito humano e constituinte para a reintegração social. Para tanto, a metodologia utilizada para essa pesquisa, foi ensaio teórico, que consistiu em uma investigação crítica e sucinta da literatura sobre o tema. Dessa forma, conclui-se que a educação é um importante instrumento de ressocialização, progresso na habilidade e construção do conhecimento, possibilitando ao recluso um futuro melhor dentro do presídio como também depois que cumprir sua sentença.

2006

Palavras-chave: Ressocialização. Educação Prisional. Violência. Pobreza. Desigualdade Social.

ABSTRACT: Nowadays, Brazil has been experiencing the problem of overcrowding, with high rates of criminal recidivism and violence within prisons. Therefore, looking for solutions to change this scenario, education in prisons has been highlighted in discussions about this scenario, as it presents itself as an important instrument for this professionalization and resocialization of inmates to happen. Therefore, the theme addressed in this research aims to investigate how the process of educational management of the penitentiary system occurs, as well as its role in guaranteeing education as a human right and constituent for social reintegration. To this end, the methodology used for this research was a theoretical essay, which consisted of a critical and succinct investigation of the literature on the topic. Therefore, it is concluded that education is an important instrument of resocialization, progress in skills and construction of knowledge, enabling the prisoner to have a better future within the prison and also after serving his sentence.

Keywords: Resocialization. Prison Education. Violence. Poverty. Social Inequality.

¹Professora da Escola Estadual Irmã Dulce da Penitenciária Feminina de Abreu e Lima, Pernambuco (PFAL). Licenciada em Química e Especialista em mídias da educação (UFRPE).

²Professor da Rede Escola Estadual de Pernambuco. Biólogo; Especialista em Saúde Pública (FIOCRUZ-PE) e Entomologia Médica (USP).

RESUMEN: Hoy en día, Brasil vive el problema del hacinamiento, con altos índices de reincidencia delictiva y violencia dentro de las cárceles. Por lo tanto, en la búsqueda de soluciones para cambiar este escenario, la educación en las cárceles ha sido destacada en las discusiones sobre este escenario, ya que se presenta como un instrumento importante para que se produzca esa profesionalización y resocialización de los internos. Por lo tanto, la temática abordada en esta investigación tiene como objetivo indagar cómo se da el proceso de gestión educativa del sistema penitenciario, así como su papel para garantizar la educación como un derecho humano y constitutivo para la reinserción social. Para ello, la metodología utilizada para esta investigación fue un ensayo teórico, que consistió en una investigación crítica y sucinta de la literatura sobre el tema. Por lo tanto, se concluye que la educación es un importante instrumento de resocialización, progreso en habilidades y construcción de conocimientos, posibilitando al recluso tener un mejor futuro dentro del centro penitenciario y también después de cumplir su condena.

Palabras clave: Resocialización. Educación Penitenciaria. Violencia. Pobreza. Desigualdad Social.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o sistema prisional tem apresentado um desgaste muito grande com o passar dos anos, persistindo nos dias atuais, chegando numa precariedade com o número dos presos bem maior que o número de vagas, não existindo nenhuma unidade prisional que esteja sob os cuidados do Estado, que se apresente em suas dependências um número de vagas maior que o número de detentos, nem também um cárcere com o número de presos igual ao de vagas. Todas as instalações encontram-se superlotadas.

2007

O propósito de recuperar e reintegrar o detento na sociedade não tem sido alcançada pelo sistema, pois os índices de reincidência é o maior do mundo. Há uma ampla despreocupação e intolerância por parte do Estado, como também da sociedade em âmbito global com o problema carcerário e a responsabilidade de fazer valer a reintegração como função da pena aos detentos na sociedade.

O Brasil é o país com o maior número de homicídios, em razão da criminalidade ligada ao tráfico de drogas, desigualdades sociais e econômicas, impunidade da justiça etc., tendo como consequência um grande aumento nas discussões sobre as medidas que devem ser tomadas na segurança da sociedade, que se encontra temerosa e clama pelo afastamento dos autores da violência do convívio com a sociedade (IPEA, 2015).

A finalidade do sistema prisional é outro assunto que gera discussões quanto aos efeitos na sociedade e no apenado, o grau de eficiência dos mesmos, seus propósitos, dentre outros, e o que se percebe durante toda a história da humanidade é que a penalidade através dos presídios obteve muitos propósitos, incluindo a socialização dos apenados.

Posto isto, o que norteou o estudo foi a pergunta problema, embasada no seguinte questionamento: Por que e para que a educação prisional, e qual a atribuição do gestor para alcançar os objetivos apropriados para essa educação?

Percebe-se que a educação profissional oferecida aos presos tem muita importância, devido ser seu objetivo principal formar um cidadão para que venha reingressar na sociedade, e que a mesma proporcione a ele a oportunidade de rever suas ações. Dessa maneira, essa pesquisa tem como objetivo investigar como acontece a gestão educacional no sistema prisional, como também sua atuação na garantia a educação como direito humano e sua reintegração na sociedade. A metodologia utilizada foi a ensaio teórico, que consistiu em uma investigação crítica e sucinta da literatura sobre o tema em questão.

Justifica-se o presente estudo buscar fazer uma investigação no que concerne a ressocialização do encarcerado através da profissionalização e educação do mesmo, para que tenha condições de reingressar no trabalho e no convívio social. A educação prisional é baseada na educação aplicada dentro do cárcere, para a população prisional, pois precisa ter fundamento na ressocialização social, através de programas, conteúdos, normas, projetos etc.

2008

Por conseguinte, conforme as colocações citadas acima, o objetivo geral dessa pesquisa em gestão escolar carcerária é compreender e conhecer a função do gestor, sua organização e planejamento na escola, como também analisar as dificuldades na gestão escolar carcerária, e as colaborações da educação no processo de ressocialização na escola prisional para as mulheres com privação de liberdade.

Parte importante da sociedade brasileira desconsidera as condições de vida e do destino do preso e egresso. Esse fato é indiferente a realidade da penitenciária brasileira, desde as condições precárias de habitação e a deficiência dos serviços de assistência. A desobediência ao estatuto legal que prevê a assistência ao preso e egresso, em especial a educacional, embaraça qualquer proposta de reinserção social

de quem quer que possa tê-la algum dia, em qualquer momento de sua vida, infringindo as normas jurídicas desta sociedade.

Este artigo corrobora com o tema em estudo, tendo relevância social, pois possibilita o debate a respeito da Educação de Jovens e Adultos nas Escolas Prisionais, reafirmando o importante papel na promoção da ressocialização das mulheres presas e conseqüentemente, trazendo benefícios importantes para a sociedade.

2 EDUCAÇÃO EM PRESÍDIOS

A finalidade da educação no ambiente prisional é oferecer meios para que o apenado durante o tempo de cárcere adquira habilidades técnicas e profissionais, para que dessa forma ele possa reintegrar à sociedade através do trabalho e assim evitar que o mesmo regresse a cometer delitos (PRADO, 2015).

Segundo Julião (2010), existem três objetivos da educação dentro dos presídios, os quais descrevem as diferentes opiniões sobre o propósito do sistema de justiça penal. O primeiro diz respeito a manter os apenados ocupados de forma proveitosa, o segundo seria na questão da melhoria na qualidade dos presídios e por fim o terceiro objetivo é expor a possibilidade do apenado ter acesso ao emprego, bem como propiciar algumas mudanças de valores, conhecimento, compreensão e novas atitudes sociais.

2009

Pelo fato de estarem longe do convívio social, e não possuírem responsabilidades e atividades comuns aos adultos que desfrutam completamente de seus direitos e por não terem acesso as tecnologias existentes hoje, os mesmos dispõem de muito tempo livre. Sendo assim, a educação entra nessa colocação como a peça-chave para preencher o dia do presidiário, tornando seu dia bem mais produtivo e interessante, fazendo com que ocupem suas mentes, e com isso despertando o interesse pela procura do conhecimento, evitando assim que sejam desempenhados atos ilícitos (PRADO, 2015).

A escola consegue desempenhar importantes papéis dentro dos presídios, pois nesse sistema apontado como sendo um ambiente de castigo, humilhação e repressão, a escola apresenta-se como um dos poucos locais onde há produção de conhecimento, pelo fato de que pode ser ali a única oportunidade que o apenado teve acesso a atividades como música, informática e artesanato (LIMA, 2017).

Percebe-se que os presos em sua grande maioria não tiveram oportunidade ao longo de sua vida, a chance de estudar para que pudesse garantir um futuro melhor. Sendo assim, o tempo que precisa cumprir atrás das grades pode e deve ser usado para garantir a eles essas oportunidades, pois há muitos casos onde detentos demonstram ser possuidores de dotes artísticos, entre outras habilidades (PRADO, 2015).

2.1 Ressocialização e reintegração social

O homem precisa ter harmonia com outras pessoas, pois é através do mesmo que ele interioriza o modo de agir, pensar e compreender o mundo que o rodeia, sendo assim, o ser humano ao nascer já está introduzido em um meio social e ao longo de sua vida mantém-se nesta condição (DURKHEIM, 2012).

Dessa forma, a palavra ressocializar é compreendida como sendo o processo que um indivíduo passa para readquirir a capacidade de viver em grupo, após passar certo tempo isolado do meio social. Como salvaguarda da mesma, nos primeiros tempos de prisão moderna e como prioridade do cárcere, essa questão seria obtida devido ao trabalho obrigatório, bem como do ensino escolar e religioso nas instituições penais (FOUCAULT, 2014).

2010

O termo ressocialização é visto como um sinônimo de: reintegrar, reeducar e reformar um indivíduo que viveu em sociedade, porém acabou cometendo algum delito e se encontra detido. Portanto, entende-se que a intenção seria desenvolver um trabalho de reestruturação psicossocial do infrator, além de preparar a sociedade para recebê-los de volta, para que o mesmo não volte a cometer outros crimes (Machado, 2008).

No entendimento de Maia e Santos (2020, p.25) a “ressocialização é tornar-se sociável aquele que está desviado das regras morais e ou costumeiras da sociedade” e que “muito útil para uma ressocialização é a ligação familiar, afetivos, a educação e ao trabalho”.

Uma das formas de proteger o indivíduo da sociedade é a ressocialização; ao contrário de só punir o delinquente, permite ao detento retornar a sociedade e readaptar-se as leis, e com isso, não volte mais a cometer novos crimes. O indivíduo provado de liberdade dentro do cárcere através da ressocialização, permite olhar a pena de prisão como uma nova oportunidade para que ele se torne melhor e capaz

de viver com retidão e dentro das leis, evitando a ociosidade do preso dentro da cela (JULIÃO, 2010B).

A ressocialização para Molina e Gomes (2006) tem por finalidade interceder de modo positivo sobre o preso, para que possa integrar-se e participar novamente da sociedade, minimizando os efeitos negativos dentro da prisão e ofertando um aprendizado que dê condições de se ajustar ao meio social com o fim de sua sentença.

Guido (2015), aduz que é necessário punir os infratores, porém, essa punição deve ir além de somente castigar, é importante acreditar que o apenado mude suas atitudes cometidas antes da prisão. O Estado tem como responsabilidade buscar alternativas para que esses indivíduos, ao serem reintegrados a sociedade mudem suas opiniões, aquelas que os levaram a cometer delito. Todavia, é possível com a cooperação da sociedade, da família e do apenado que tenha total interesse de mudar sua vida, e que nunca mais volte ao crime, e, conseqüentemente, a prisão.

A ressocialização, no entendimento de Baratta (2011) é um termo inadequado, visto que em sua visão, seu significado posiciona o apenado como sendo inferior, alguém incapacitado ao convívio social e que deve ser readaptado a sociedade. Assim, como outros autores, ele também defende uma proposta nova para as prisões, com um novo conceito de reintegração social. Percebe-se que o ciclo de violência é alimentado por estes problemas, podendo ser agravado pela falta de trabalho e de oportunidades ao preso e ao egresso.

2011

2.2 A reintegração e o cárcere visto pelos detentos

A reinserção social para muitos dos apenados depende muito de seus esforços, pois precisam esquecer das marcas que o cárcere deixa em suas vidas, pois a falta de assistência, as más condições, a falta do cumprimento da lei, a superlotação das celas, entre outros, é vista por eles como a morte em vida. Mas mesmos assim, acreditam que a privação da liberdade se faz necessária, porém em moldes diferentes (Andrade *et al.*, 2015).

O respeito é algo essencial dentro das prisões, pois os apenados acreditam para eles, isso significa compreender o limite um dos outros, ficar longe de conflitos, pois como os mesmos dizem isso é essencial para que possam “tirar a sua cadeia em paz”. Eles assumem uma posição de que cada pessoa é responsável pelo caminho a ser percorrido, seja ao entrar para o presídio ou ao sair dele (VARGAS, 2005).

Os detentos entendem que a sociedade não se encontra estruturada para recebê-los, muitos os tratam com preconceito e discriminação, criando nos presos certa revolta pelo fato de considerarem injusto os rótulos vindos de fora. Para eles o cárcere é visto como um lugar de injustiças, uma escola para o crime, pelo modo como são tratados e as situações em que vivem, gerando revolta e até mesmo o retorno ao crime (ANDRADE ET AL., 2015).

Conforme Julião (2010a), com base em suas experiências, os detentos veem a educação como uma atividade ocupacional, que ajuda o tempo passar e ocupa sua mente e seus pensamentos, além da possibilidade de uma reintegração social quando os mesmos tiverem sua liberdade.

Um dos principais motivos para esses detentos estarem estudando seria que eles podem usar o período no qual estão desocupados para investir em seu crescimento, pois através do estudo podem obter a quitação de sua pena e também apontam como meio importante para comunicar-se com seus familiares, através de cartas, pois muitos aprendem a ler e escrever no próprio presídio (JULIÃO, 2010A).

A reintegração na sociedade, apesar de ser utilizada como sinônimo de ressocialização, não pode ser considerada dessa maneira, pois a ressocialização compõe-se na transformação do apenado por parte da instituição prisional, que tem como função transformar o modo de ser e o comportamento do indivíduo, como condição para ser aceito pela sociedade. Nas palavras de Baratta (2007, p. 350):

[...] ressocialização pressupõe uma postura passiva do detento e ativa das instituições: são heranças anacrônicas da velha criminologia positiva que tinha o condenado como um indivíduo anormal e inferior que precisava ser (re)adequado à sociedade, considerando acriticamente esta como “boa” e aquele como “mau”.

Por esse motivo não se pode buscar a recuperação do preso, como se este fosse uma pessoa diferente, mas sim para que essa recuperação o coloque para um novo convívio com a sociedade, bem como a recuperação da sociedade para aceitar e receber o preso, com a intenção de reconhecer a dignidade da pessoa humana do encarcerado, respeitar o interesse e o direito de expressão dessa indivíduo frente as oportunidades que lhe são oferecidas e principalmente, para que o apenado possa derrubar essa autoimagem de inimigo, e a partir daí, possa se reconhecer como uma pessoa digna, membro da sociedade que ele espera ser acolhido e portadora de iguais direitos (SÁ, 2012).

2012

Fundamentado nisso, percebe-se que em primeiro lugar, a reintegração social desse indivíduo exige a reparação da exclusão da sociedade, pois atualmente os presos que cumprem suas penas e não se reintegram na sociedade, falta oportunidade para eles, a estigmatização e conseqüentemente, eles acabam regressando para a marginalização. Dessa forma, é necessário possibilitar condições dignas para o aprisionamento, além de oferecer serviços como educação, profissionalização e assistência psicológica ao detento para que eles tenham condições de um recomeço perante a sociedade.

2.3 Os profissionais da educação e o processo de ensino-aprendizagem nas prisões

A conjuntura atualmente para as condições de trabalho dos professores de nosso país é inadequada em muitos aspectos, como por exemplo, os salários baixos, jornadas de trabalho exaustiva, há pouco investimento em recursos pedagógicos, dentre outros. Em se tratando do sistema prisional, além dessas situações, os professores defrontam-se com a possibilidade de rebeliões, pois o mesmo está em um lugar onde os indivíduos são privados de sua liberdade, no qual há conflitos muito mais sérios do que aquele que se vive no lado de fora (PRADO, 2015).

2013

Os problemas pertinentes a educação não procede somente de questões pedagógicas, e sim de políticos e éticos, que pode ser destacado particularmente a educação de adultos nas prisões. Essa questão pode ser atentada quando o índice de presos entre 18 e 35 anos crescem no Brasil, pelo fato de não terem seus direitos garantidos, principalmente na educação, os mesmos acabam recorrendo ao crime (FREIRE, 2012).

Araújo (2013), aduz que grande parte dos professores que lecionam em presídios não fizeram esta escolha. Não basta apenas intimar os professores para trabalhar nas penitenciárias, mas sim idealizar o perfil do docente ideal para este ambiente, bem como os mesmos devem ter condições emocionais para conviver com as demandas dos alunos/detentos. Por conseguinte, não se pode oferecer qualquer educação, precisa-se que os profissionais estejam preparados, pois o objetivo dessa educação na sala de aula é a importância dos mesmos em relação a reinserção, para que não surja efeito contrário.

Ao se formar, o professor acaba realizando muitas experiências dentro do processo educacional, e assim o exercício de sua profissão impõe que ele busque

alternativas para uma sociedade mais igualitária. Dessa forma, Lück (2008), aduz que por conviver com uma diversidade de alunos sua função:

É promover o desenvolvimento de competências significativas do aluno, tendo como foco as necessidades evolutivas que este enfrenta ou enfrentará, em cada estágio de sua vida, que em última instância, demandam que ele aprenda a compreender, a vida, a sociedade e a si mesmo, inserida nesse contexto e dele participante como influente e influído. (LÜCK, 2008, p. 32).

Dessa forma, o profissional que for trabalhar com indivíduos privados de liberdade, é necessário saber, e a partir dos conhecimentos envolvidos nesse preso, trabalhar suas práticas pedagógicas. Os apenados, como qualquer pessoa, possuem história de vida, memórias afetivas da escola, memórias do período que trabalhou, surgindo ai a oportunidade dos professores fazerem com que esses alunos transformem suas concepções, que eles obtenham vontade de aprender e conhecer, e essencialmente, mudar como pessoa e de vida (JULIÃO, 2010A).

Profissionais da educação que se encontram envolvidos na educação dentro do sistema presidiário ficam extremamente felizes quando participam da mudança de seus alunos, sabendo que contribuíram de alguma forma para que essas pessoas que de certa forma encontram-se irrecuperáveis, oferece um caminho, uma oportunidade, no intuito de despertar seus sonhos, que muitas vezes, no início, fica despercebido até mesmo por eles, mas que durante as aulas são despertados. Além disso, como educadores, começam a notar a importância que seu papel na sociedade, e a responsabilidade em melhorar a situação que nela encontramos.

2014

3 A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES

A escola no sistema prisional é considerada pelo aluno / detento, como um espaço importante para assegurar seu direito à cidadania, além da aprendizagem da leitura e da escrita para que ele possa garantir uma autonomia (ONOFRE. 2011).

Em relação a educação nas prisões, Silva e Moreira (2011, p.92) revelam que:

O papel da educação dentro da prisão deve ser única e exclusivamente o de ajudar o ser humano privado da liberdade a desenvolver habilidades e capacidades para estar em melhores condições de disputar as oportunidades socialmente criadas.

A educação nas prisões integra a modalidade de ensino intitulada Educação de Jovens e Adultos (EJA), a qual é indicado aos indivíduos que não tiveram

ingresso ou continuidade de seus estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade apropriada. Sendo assim, a EJA está compromissada com o desenvolvimento do apenado, sua competência crítica, reflexiva e criadora, mostrando o caminho para a mudança (Araújo, 2013).

A EJA como modalidade de ensino deve ser trabalhada conceitos fundamentais nas prisões, tais como, dignidade, família, amor, governo, liberdade, vida, cidadania, entre outros, ou seja, precisam ser capazes de manifestar, para que entendam a realidade em que vivem, assim, eles podem decidir colaborar dignamente ao cumprir sua pena e voltar a sociedade (GADOTTI; ROMÃO, 2018).

Existem outros mecanismos além de regras impostas na instituição que evidencia a transformação dos sentenciados, como por exemplo, o trabalho e a escola. Dessa maneira, em muitas penitenciárias ocorrem os processos educativos para a formação educacional dos apenados, a qual é exigida pela sociedade e oportunizada aos mesmos por meio da educação e do trabalho (PORTUGUES, 2001). Diante disso, o autor cita que:

A educação é arrolada como atividade que visa a proporcionar a reabilitação dos indivíduos punidos. Contudo, considerando que os programas da operação penitenciária apresentam-se de forma premente a fim de adaptar os indivíduos as normas, procedimentos e valores do cárcere – afiançando, portanto, aquilo que se tornou o fim precípua da organização penitenciária: a manutenção da ordem interna e o controle da massa carcerária. (PORTUGUES, 2001, p. 360).

2015

A educação nas prisões procura contribuir para o desenvolvimento e a libertação do ser humano, pois em sua percepção educar é o ato de formação da consciência, através de conhecimentos, valores, da compreensão de mundo, de si mesmos, e da correspondência entre os dois. Dessa maneira, o fato de impedir uma pessoa de liberdade faz com que o processo de compreensão fique mais difícil, mais problemático.

A liberdade é estabelecida como possibilidades de escolha e determinação, ou um ambiente que possibilite escolhas. Além disso, em um nível de modificação social, pode ser conceituada de forma que os indivíduos têm em relação ao acesso à justiça (COMIM; BAGOLIN, 2002).

A liberdade segundo Freire (2019) é de responsabilidade de quem a faz, sendo essa uma conquista e exige uma procura permanente.

Kritsch (2010) conceitua liberdade como todas as oportunidades de atuação dentro de um certo limite, podendo esse limite ser determinado por leis ou não.

Complementando essa definição, Leite (2004) salienta que a liberdade é a habilidade que o indivíduo tem em formar sua vontade de escolha.

Em uma argumentação mais profunda sobre liberdade, Corbi e Menezes Filho (2007) expõem que a liberdade é a oportunidade de escolha, porém não é possível a liberdade absoluta, pois para tudo existe uma limitação.

Nessa definição de liberdade feitas pelos autores acima, Freire (2019b), defende uma educação como prática de liberdade em contrapartida a educação dominadora. Acrescenta o autor que a educação não pode somente impor o conteúdo nas pessoas, mas sim firmar um diálogo entre educador e educando para aprenderem juntos.

Na educação, ou melhor, no processo de aprendizagem, a liberdade de construção do aprendizado contribui com as estruturas mentais de conhecimento tornando-a mais prazerosa e eficaz, na medida que o novo conteúdo é absorvido pelo aluno (PELIZZARI ET AL., 2002).

2016

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Asseverar a oportunidade de trabalho ao preso e ao egresso tem sido um desafio, diante de um sistema complexo com superlotação, elevado índice de presos provisórios e realidades distintas nos Estados, é preciso solucionar várias barreiras. Juntos, a sociedade e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são impulsionadores para mudar esse cenário.

Nas perspectivas dos direitos humanos, a abordagem do tema ressocialização tem como função trazer para a discussão atual o encaminhamento da política prisional e o grau de sua efetividade na diminuição dos danos sociais.

O sistema penitenciário, atualmente, está com sérios problemas, que acabam por dificultar a ressocialização do preso na sociedade. Essa responsabilidade começa dentro do próprio presídio, através de medidas que possam facilitar a vida do egresso no meio da sociedade.

Nos centros de ressocialização existe prioridade com o trabalho e o estudo, utilizando-se da mão de obra dos internos e oferecendo cidadania dentro dos presídios, o que se torna algo primordial para a retomada da vida em liberdade.

Verifica-se nos dias de hoje que os delitos cometidos pela classe social mais abastada não são penalizados, pois esta possui recursos para sua defesa. A prisão hoje é uma instituição de criminalização da pobreza, ou seja, somente aquele que não possui conhecimento e recursos materiais para se defender é que acaba penalizado, e muitas vezes com sentenças e julgamentos tardios e medidas punitivas severas à natureza do delito.

A privação da liberdade através do encarceramento não possibilita, por si só, a reeducação. Essa lógica é muito perversa, e não é mais aceitável, se refletindo na falência da política carcerária e no aumento da violência dentro dos presídios.

No relato dos detentos, é notório que os presídios no Brasil nada contribuem para a redução da criminalidade. Diante disso, percebe-se que muitos dos detentos, que estiveram confinados por meses ou anos na companhia de criminosos que cometeram os mais diversos tipos de crime, voltam a cometer novos delitos.

O professor que não está preparado para trabalhar neste local, mesmo que tenha um papel importante na mudança desse cenário, encontra-se desanimado, o que de certa forma pode afetar no ensino e na aprendizagem oferecida aos detentos. Porém na visão de muitos deles, bem como em seus discursos, eles são eternamente gratos aos professores que fizeram diferença em suas vidas, devolvendo a eles a vontade de ser alguém na vida, a voltar a acreditar em seus sonhos, e conseguir uma nova chance em meio a sociedade, através de sua liberdade.

2017

As atividades de trabalho e educação na prisão não podem ser consideradas como mais uma ocupação para a reeducanda efetivar seu tempo de pena com mais tranquilidade, mas deve fazer parte de um projeto substancial de resgate da dignidade humana e possibilidade de novos sonhos e rumos, quando do cumprimento desta pena. A ação educativa como meio para a ressocialização deve readquirir a dignidade humana das mulheres privadas de liberdade, permitindo a atividade criadora e a construção da autonomia.

É algo desafiador educar as pessoas privadas de liberdade, por motivo de sair de um mundo onde a escola regular te mostra caminhos, possibilidades, mídia digital para ser utilizada no espaço educativo, e no sistema prisional nada disso é possível. Além do que, precisam criar estratégias para poder ensinar de uma forma prazerosa, sem o uso da tecnologia, ensiná-las a mudança de comportamento, a fazer escolhas,

as quais não a levem ao retorno a prisão, para que possam ter uma nova vida e principalmente acreditar que isso é possível.

É necessário que a sociedade encarar os problemas que ela mesma cria, buscando técnicas de humanização e inserção social de todos, por meio da diminuição da desigualdade social e econômica e de garantir oportunidades dignas. O problema da violência continua penalizando a todos, inclusive a esta mesma sociedade que se sente confortável em seu mundo de muros e câmeras de segurança, com medo de tudo que está fora dele.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, CARLA COELHO DE; OLIVEIRA JÚNIOR, ALMIR DE; BRAGA, ALESSANDRA DE ALMEIDA; JAKOB, ANDRÉ CODO; ARAÚJO, TATIANA DARÉ. **O desafio da reintegração social do preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais**. Brasília: IPEA, 52 p. 2015

ARAÚJO, CRISTIANE BRIGIDA DE MELO. **A Educação na prisão: reflexões acerca da EJA no processo de ressocialização**. 24 f. TCC (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2013.

BARATTA, ALESSANDRO. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 6. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011. 2018

BARATTA, ALESSANDRO. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da reintegração social do sentenciado**. Alemanha: Universidade de Saarland, 2007.

COMIM, FLAVIO; BAGOLIN, IZETE PENGO. **Aspectos qualitativos da pobreza no Rio Grande do Sul**. Ensaios FEE, Porto Alegre, v. 23, Número Especial, p.467-490, 2002.

CORBI, RAPHAEL BOTTURA; MENEZES FILHO, NAÉRCIO AQUINO. **Liberdade Econômica, liberdade política e felicidade: uma análise empírica de um painel de países**. In: Encontro Nacional de Economia - ANPEC, 35, 2007, Fortaleza. **Anais [...]**. Fortaleza: ANPEC, 2007.

DURKHEIM, ÉMILE. **As regras do método sociológico**. Tradução de Maria Isaura Queiroz. São Paulo: Edipro, 2012.

FOUCAULT, MICHEL. **Vigiar e Punir: nascimento das prisões**. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FREIRE, PAULO. **Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar**. 30.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

FREIRE, PAULO. **Educação como prática da liberdade**. 53. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, PAULO. **Pedagogia do oprimido**. 84. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019b.

GADOTTI, MOACIR; ROMÃO, JOSÉ EUSTAQUIO. **Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta**. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

GUIDO, GILZIA DIAS PAYÃO. **Sistema prisional e a ressocialização do preso**. 54 f. Monografia (Graduação em Direito) - Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, Assis, 2015.

IPEA. **Reincidência criminal no Brasil: Relatório de Pesquisa**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015.

JULIÃO, ELIONALDO FERNANDES. **Uma visão socioeducativa da educação como programa de reinserção social na política de execução penal**. Revista Vertentes, Juiz de Fora, v.35, p.108-120, 2010a.

JULIAO, ELIONALDO FERNANDES. **O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v.15, n.45, p.529-543, Dez. 2010b.

JULIÃO, ELIONALDO FERNANDES. **Uma visão socioeducativa da educação como programa de reinserção social na política de execução penal**. Revista Vertentes, Juiz de Fora, v.35, p.108-120, 2010a.

2019

KRITSCH, RAQUEL. **Do poder à liberdade civil: elementos fundacionais do pensamento político de Thomas Hobbes no Leviatã**. Revista Espaço Acadêmico, Maringá, v. 10, n. 114, p.88-99, 2010.

LEITE, INÊS. **Pedofilia: repercussões das novas formas de criminalidade na teoria geral da infração**. Coimbra: Almedina, 2004.

LIMA, JANE CÉLIA FERNANDES DE. **Desafios e perspectivas da educação prisional: uma análise dos cursos do Pronatec do IFTM na Penitenciária de Uberaba**. 175 f. Dissertação (Mestrado em Administração de Organizações Educativas) - Escola Superior de Empreendedorismo Sebrae, São Paulo, 2017.

LUCK, HELOÍSA. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MACHADO, STÉFANO JANDER. **A ressocialização do preso à luz da lei de execução penal**. 2008. 69 f. Monografia (Graduação em Direito) - Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALE, Biguaçu / SC, 2008.

MAIA, HÉRIKA JULIANA LINHARES; SANTOS, VANESSA ÉRICA DA SILVA. **Estabelecimentos prisionais agrícolas no Brasil: uma ferramenta de ressocialização, gestão pública sustentável e fomento ao setor agroindustrial**. San Francisco: Independently Published, 2020.

MOLINA, ANTONIO GARCÍA PABLOS DE; GOMES, LUIZ FLÁVIO. **Criminologia: uma introdução aos seus fundamentos teóricos: introdução às bases criminológicas da Lei 9.099/95 – Lei dos Juizados Especiais Criminais**. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

ONOFRE, ELENICE MARIA CAMMAROSANO. **O papel da escola na prisão: saberes e experiências de alunos e professores**. *Childhood & Philosophy*, Rio de Janeiro, v.7, n.14, p.271-297, dez. 2011.

PELIZZARI, ADRIANA; KRIEGL, MARIA DE LURDES; BARON, MÁRCIA PIRIB; FINCK, NELCY TERESINHA LUBI; DORVCINSKI, SOLANGE INÊS. **Teoria da aprendizagem significativa segundo Ausubel**. *Revista Pec*, Curitiba, v. 2, n. 1, p.37-42, 2002.

PORTUGUES, MANOEL RODRIGUES. **Educação de adultos presos**. *Educação e Pesquisa*, [s.l.], v.27, n.2, p.355-374, jul. 2001.

PRADO, ALICE SILVA DO. **Educação nas prisões: desafios e possibilidades do ensino praticado nas unidades prisionais de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do Amazonas – UFAM/PPGS, Manaus, 2015.

SÁ, ALVINO AUGUSTO DE. **Desafios da execução penal frente aos processos de construção da imagem do inimigo**. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v.20, n.99, p.215-238, Nov./Dez. 2012.

SILVA, ROBERTO DA; MOREIRA, FÁBIO APARECIDO. **O projeto político-pedagógico para a educação em prisões**. *Em Aberto*. Brasília, v.24, n.86, p.89-103, 2011.

2020

VARGAS, LAURA ORDÓÑEZ. **Religiosidade: poder e sobrevivência na penitenciária feminina do Distrito Federal**. *Debates do NER*, Porto Alegre, v.6, n.8, p.21-37, Jul./Dez. 2005.